

Conforme o n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, o prazo de reclamações é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

17 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Teixeira*.

#### Escola Secundária c/ 3.º Ciclo Dr. Joaquim Gomes Ferreira Alves

**Aviso n.º 1010/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no expositor da sala de pessoal não docente desta Escola a listagem de antiguidade de pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Álvaro Almeida dos Santos*.

#### Escola Secundária Dr. Ramiro Salgado

**Aviso n.º 1011/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta na sala de pessoal desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

O pessoal dispõe de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Janeiro de 2004. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Alberto Barbosa Areosa*.

#### Escola Secundária de Eça de Queirós

**Aviso n.º 1012/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativo a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, relativa a 31 de Dezembro de 2004.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Eduardo Lemos de Sousa*.

#### Agrupamento Vertical de Escolas de Freixo de Espada à Cinta

**Aviso n.º 1013/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da Escola E. B. 2, 3 de Freixo de Espada à Cinta a lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento Vertical de escolas do concelho de Freixo de Espada à Cinta.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

13 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Albertina Maria da Silva Moreira Neto Parra*.

#### Agrupamento de Escolas de Gondifelos

**Aviso n.º 1014/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* do bloco administrativo deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para reclamação.

16 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Manuel Malvar Azevedo*.

#### Agrupamento Vertical de Escolas de Idães

**Aviso n.º 1015/2005 (2.ª série).** — Para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da Escola E. B. 2 e 3 de Idães a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99.

20 de Janeiro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *Maria José da Silva Pinto*.

#### Agrupamento de Escolas de Júlio Brandão

**Aviso n.º 1016/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no expositor do bloco administrativo da Escola EB 2, 3 Júlio Brandão a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

18 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fernanda Sampaio da Costa*.

#### Agrupamento Vertical de Escolas de Lobão

**Aviso n.º 1017/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Alves da Mota*.

#### Agrupamento Vertical de Escolas de Loureiro

**Aviso n.º 1018/2005 (2.ª série).** — Dando cumprimento ao determinado no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas nos *placards* dos referidos sectores as listas de antiguidade do pessoal não docente à data de 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação dirigida ao presidente do conselho executivo deste Agrupamento, nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma.

18 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *vasco Rodrigo dos Santos Machado Vaz*.

#### Agrupamento de Escolas e Jardins-de-Infância de Milheirós de Poiares, Pigeiros e Romariz

**Aviso n.º 1019/2005 (2.ª série).** — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, no expositor da sala de pessoal não docente da escola sede do Agrupamento a lista de antiguidade, para efeitos de concurso, progressão na carreira e aposentação, do mencionado pessoal com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Da organização da lista cabe reclamação à presidente do conselho executivo do Agrupamento no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*.

19 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Paula Gomes da Costa Oliveira*.

#### Escola Secundária de Monção

**Aviso n.º 1020/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os efeitos do disposto no mesmo diploma, nomeadamente no seu

artigo 96.º, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

19 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Lobo Pereira*.

### Agrupamento Vertical de Escolas de Paços de Ferreira

**Aviso n.º 1021/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informam-se os funcionários de que se encontra afixada no placard do Agrupamento Vertical de Escolas de Paços de Ferreira a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento do ensino, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Amândio Valente Ferreira*.

### Agrupamento de Escolas Padre Himalaia

**Aviso n.º 1022/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de pessoal não docente da Escola Básica Integrada de Távora Santa Maria a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Da referida lista cabe reclamação ao dirigente máximo no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

17 de Janeiro de 2005. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Fernanda Maria Tavares Martins*.

### Agrupamento Vertical de Escolas do Peso da Régua

**Aviso n.º 1023/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, conjugado com o n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard existente na sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para eventual de reclamação à presidente do conselho executivo.

13 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Teresa Maria Mendes*.

### Agrupamento de Escolas de Prado

**Aviso n.º 1024/2005 (2.ª série).** — Para efeitos do que dispõe o n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se todo o pessoal não docente pertencente a este Agrupamento de Escolas de que se encontra afixada no placard da entrada principal a lista de antiguidade com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação no *Diário da República* para apresentarem eventuais reclamações.

17 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José António Vieira Peixoto*.

### Agrupamento de Escolas de Rebordosa

**Aviso n.º 1025/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard dos serviços administrativos da sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

17 de Janeiro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *Maria Teresa Lages Brás*.

### Agrupamento de Escolas de Refojos

**Aviso n.º 1026/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada na vitrina do átrio deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal não docente, aprovada pelo conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Refojos.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao presidente do conselho executivo do Agrupamento.

18 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Deolinda Isabel Costa Coutinho*.

### Escola Secundária de Rio Tinto

**Aviso n.º 1027/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala do pessoal a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luísa Lourenço Pereira*.

### Agrupamento de Escolas de Sabrosa

**Aviso n.º 1028/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, para os devidos efeitos torna-se público que se encontra afixada a partir desta data no placard da entrada dos serviços administrativos do Agrupamento Vertical de Escolas de Sabrosa a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004, podendo os mesmos reclamar, se houver caso disso, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República*.

17 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Irene Proença Ermida*.

### Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Santa Maria da Feira

**Aviso n.º 1029/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard existente na sala de pessoal não docente desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

17 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lucinda Maria Mendes Ferreira*.

### Agrupamento de Escolas de São Gonçalo

**Aviso n.º 1030/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado o artigo 93.º do mesmo decreto-lei, torna-se público que se encontra afixada no placard dos serviços administrativos na sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2004.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

17 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Dina Sanches*.

### Escola Secundária Serafim Leite

**Aviso n.º 1031/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada neste estabelecimento de ensino,